ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1465/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 14/04/2015 **Sanção:** 13/04/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.465/2015 Em, 13 de abril de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Ficam criados no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar, os elementos de despesas n° 33.90.92.00, e 44.90.92.00, no projeto atividade 2090, o elemento de despesa 31.90.92.00, no projeto atividade 2057 e o elemento 44.90.92.00, no projeto atividade 2068, resultando o valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

05.001.12.361.0005.2090 – Secretaria Municipal de Educação.....R$ 26.900,00
05.001.12.361.0005.2090 - Manutenção da Semec- MDE 5% e 25%
33.90.92.00.00 - Despesas de Exercício Anterior.....R$ 8.000,00
05.001.12.361.0005.2057 - Manutenção do Salário Educação
31.90.92.00.00 - Despesa Exercício Anterior.....R$ 5.400,00
05.001.12.365.0005.2068- Manutenção das Ativ. Educação Infantil
44.90.92.00.00 - Despesas de Exercício Anterior.....R$ 13.500,00

Total Geral.....R$ 26.900,00

ANULA

05. Secretaria Municipal de Educação.....R$ 26.900,00
05.001.12.361.0005.2053 - Manutenção do FUNDEB 40%
44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.000,00
05.001.12.365.0005.2068 - Manutenção das Ativ. Educação Infantil

3

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 13.500,00
05.001.12.361.0005.2090 - Manutenção da SEMEC-MDE 5% e 25%
05.001.12.361.0005.2057- Manutenção do Salário Educação
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 5.400,00

Total Geral.....R$ 26.900,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de abril de 2015.

APROVADO
EM 13/04/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 14/04/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 14/04/2015